

TERMO DE APROVO

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 66 do Decreto nº 8.726/16, de 27/04/2016, **aprovo o Parecer n.º 005/2020-DECOF/Prestação de Contas-SEC**, referente à Prestação de Contas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Termo de Fomento n.º 027/2019-SEC, firmado em 28 de maio de 2019, entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e a Associação do Festival do Jaraqui do Canumã**, publicado no D.O.E, em 29/05/2019, à fl 10, com prazo de vigência inicial de 64 (sessenta e quatro) dias, a contar da data da assinatura, ou seja 28.05.2019 a 31.07.2019.

DO OBJETO: Apoio Financeiro para viabilizar a realização do Festival do Jaraqui do Canumã de 2019, em consonância ao Plano de Trabalho e o regulamento geral que integram este instrumento para fins legais.

Liberação dos recursos: Efetivado em 31/05/2019 no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) do concedente;

Prazo: Conforme o Artigo 69 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, de 27/04/2016, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

O Segundo Participe apresentou a Prestação de Contas em **16/08/2019**, portanto **tempestivamente**;

O DECOF – Prestação de Contas/DECOF-Chefia desta Secretaria conclui pela Aprovação das Contas, tendo em vista o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, e resolve Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 027/2019-SEC no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do concedente, celebrado com a Associação do Festival do Jaraqui do Canumã;

Considerando o que preceitua o Inciso I do Artigo 66, c/c Parágrafo 1º do Decreto nº 8.726/2016, estando o Processo devidamente instruído, por analogia, aplicamos o dispositivo contido no artigo 42 da Resolução n.º 12/12/TCE/AM;

Sugere o DECOF-Chefia que a Prestação de Contas objeto deste Processo deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para as devidas apreciações.

Manaus, 06 de fevereiro de 2020



Marcos Apolo Muniz de Araújo
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa